



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Gestão e Governo Digital  
Divisão de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 018.00018312/2024-01

**Interessado:** SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - SPE

**Assunto:** SGI24185 - Alienação Onerosa de imóvel localizado na Rua Boa Vista nº 103, município de São Paulo.

À vista da Sessão Pública da Republicação do Leilão de Imóvel nº 002/2025, Processo SEI 018.00018312/2024-01, cuja finalidade é a Alienação de Imóveis de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, **DECIDO**:

**I – Adjudicar e Homologar**, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o artigo 24 do Decreto Estadual nº 68.422/2023, o procedimento de licitação na modalidade LEILÃO, no formato eletrônico, tendo como critério de julgamento “MAIOR LANCE” por item, conforme especificações do Anexo I – do Edital, de que tratam a DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, AVALIAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Conforme Ata de Resultado do Leilão (SEI ), **DECLARO** como vencedor o arrematante do único lote, descrito abaixo:

- **Imóvel – SGI 24.185:** Imóvel urbano, localizado na Rua Boa Vista, nº 103 – Prédio Adhemar de Barros, Centro, São Paulo/SP; O prédio possui área construída total de 3.780,00 m², distribuídos em 19 pavimentos: 2 Subsolos, Térreo, 12 Pavimentos tipo, 2 Pavimentos Tombados- Transcrição nº 19.290 do 4º ORI de São Paulo/SP – Processo SEI 018.00018312/2024-01.
  1. Arrematante: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 62.876.768/0001-80.
  2. Valor de arrematação: **R\$ 11.550.000,00** (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)
  3. Forma de pagamento (em consonância a Declaração de Opção de Pagamento) (SEI 0061719093):
- **Sinal de 20% (vinte por cento), acrescido 10% (dez por cento) de multa por atraso do pagamento do sinal: R\$ 2.541.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais)
- **Saldo remanescente: R\$ 9.240.000,00** (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais) **em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas**

**II – Publique-se item I;**

**III - Restitua-se à Divisão de Licitações, para demais providências pertinentes.**

**Diego César Santana**  
Diretor  
Diretoria de Administração  
Subsecretaria de Gestão Corporativa

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 04/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062308452** e o código CRC **ECC4A537**.

---